



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 11/2019

Data da Reunião ordinária

23 de maio de 2019

Início

18:33 horas

Termo

18:52 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Inácia Cabeças

Categoria

Assistente Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 23 de maio de 2019, com início pelas 18:33 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo - Proposta de Constituição da Comissão de Análise - Para deliberação-----

2.2 - Projeto de Rearborização de Navigator Forest Portugal, S.A. - Para deliberação---

3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - Pedro Tiago Marques Lopes - Urbanização Pinhal D'el Rei, Lote 21 - Constância - Construção de moradia - Caducidade do Alvará de Licenciamento - Para deliberação--

3.2 - TRANSMONTALVO - Serviços e Transportes, Lda. - Zona Industrial de Montalvo, lotes 32 e 32-A - Alteração ao Loteamento - União de lotes - 32 e 32 A - Zona Industrial de Montalvo - Emissão de certidão - Para deliberação-----

4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

4.1 - Associação "Os Quatro Cantos do Cisne" - Pedido de declaração que ateste o mérito e importância social das atividades desenvolvidas pela Associação em prol da infância e juventude - Para deliberação-----

4.2 - Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" - Empréstimo de Palco - Para deliberação-----

4.3 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância - Pedido de apoio e isenção de pagamento - Para deliberação-----

5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 23 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove na Sede da Associação “Os Quatro Cantos do Cisne”, no lugar da Pereira, freguesia de Santa Margarida da Coutada, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

Estiveram também presentes na reunião: Inácia Cabeças, Assistente Técnica e Marisa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e três minutos.-----

Aprovação de atas: - Foram presentes as atas de 22 de novembro de 2018 e 6 de dezembro de 2018, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por, unanimidade e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

Não houve intervenções.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. BALANCETE E PAGAMENTOS**-----

1.1 - **BALANCETE - PARA CONHECIMENTO** - a Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 22 de maio de 2019, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €3.245,54** (três mil duzentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos); **Instituições de Crédito: €743.229,87** (setecentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e nove euros e oitenta e sete cêntimos); **Soma: €746.475,41€** (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos); **Em Documentos: €12.819,79** (doze mil oitocentos e dezanove euros e setenta e nove cêntimos); **TOTAL: €759.295,20** (setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €653.668,83** (seiscentos e cinquenta e três mil seiscentos e

sessenta e oito euros e oitenta e três cêntimos); **Operações de Tesouraria: €92.806,58** (noventa e dois mil oitocentos e seis euros e cinquenta e oito cêntimos).----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 04/05/2019 a 17/05/2019, na importância global, de **€186.661,21** (cento e oitenta e seis mil seiscientos e sessenta e um euros e vinte e um cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo e de acordo com o preceituado no número 17, alínea a) do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, proponho a V. Exa. que os elementos abaixo indicados possam constituir a COMISSÃO DE ANÁLISE:-----

Efetivos:-----

- **Luís Fernando Mira Correia-----**

Unidade de Serviços Sociais, Saúde, Educação, Cultura, Desporto e Turismo-----

- **Maria Helena Garcia Espadinha Calhau Alves Teixeira-----**

Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais-----

- **Maria João Pereira Ferreira-----**

Unidade de Serviços Sociais, Saúde, Educação, Cultura, Desporto e Turismo-----

- **Nuno Miguel Menezes Ferreira-----**

Unidade de Serviços Sociais, Saúde, Educação, Cultura, Desporto e Turismo-----

- **Sérgio Paulo Fernandes Correia-----**

Divisão Municipal de Serviços Técnicos-----

Suplente:-----

- **Alexandra Pinto Rodrigues-----**

Unidade de Serviços Sociais, Saúde, Educação, Cultura, Desporto e Turismo”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “No âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo e de acordo com o preceituado no número 17, alínea a) do respetivo Regulamento Municipal – designação da Comissão de Análise,-----

PROPONHO:-----

Que os elementos abaixo indicados passem a constituir a **COMISSÃO DE ANÁLISE:**

Efetivos:-----

- **Luís Fernando Mira Correia**-----

Unidade de Serviços Sociais, Saúde, Educação, Cultura, Desporto e Turismo-----

- **Maria Helena Garcia Espadinha Calhau Alves Teixeira**-----

Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais-----

- **Maria João Pereira Ferreira**-----

Unidade de Serviços Sociais, Saúde, Educação, Cultura, Desporto e Turismo-----

- **Nuno Miguel Menezes Ferreira**-----

Unidade de Serviços Sociais, Saúde, Educação, Cultura, Desporto e Turismo-----

- **Sérgio Paulo Fernandes Correia**-----

Divisão Municipal de Serviços Técnicos-----

Suplente:-----

- **Alexandra Pinto Rodrigues**-----

Unidade de Serviços Sociais, Saúde, Educação, Cultura, Desporto e Turismo".-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Constituição da Comissão de Análise.-----

2.2 - PROJETO DE REARBORIZAÇÃO DE NAVIGATOR FOREST PORTUGAL, S.A. - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "Enquadrando as parcelas deste Projeto de rearborização que integram o Município de Constância, no Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e de acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor classifica a área identificada como Solo Rural, integrando a 100% a categoria de Espaços florestais, situa-se assim fora do perímetro urbano.-----

A área assinalada integra parcialmente a Reserva Ecológica Nacional, inserida nas tipologias áreas com risco de erosão, 45,62% e escarpas e outras áreas de elevada suscetibilidade geológica 6,33%.-----

Os solos que integram a Reserva Ecológica Nacional encontram-se sujeitos ao seu regime jurídico específico.-----

Relativamente ao PMDFCI a área encontra-se 100% fora da rede primária e secundária de faixas de gestão de combustível. Em relação à perigosidade de incêndio encontra-se 27,02% alta e 7,25% muito alta. Tendo em conta o enquadramento e os objetivos da área de intervenção do projeto colocasse à consideração do executivo camarário a emissão de parecer favorável.-----

Anexo a planta de enquadramento com as condicionantes.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Decorrente da solicitação de parecer ao pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Navigator Forest Portugal, S.A., que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF), foi efetuado o enquadramento da ação pretendida no Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).-----

O enquadramento do projeto encontra-se descrito no parecer interno com nº de registo 7897, em anexo encontram-se a planta de enquadramento com as condicionantes e outros documentos submetidos no projeto, como mapas de localização, de ordenamento, de parcelas, das condicionantes legais e específicas e das infraestruturas DFCI e da Rede Viária Florestal.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo de n.º 1, do artigo do 9º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, delibere a emissão de parecer favorável.”-----

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a emissão do parecer favorável, com duas abstenções das Senhoras Vereadoras Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim e Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária.-----

As Senhoras Vereadoras apresentaram a seguinte Declaração de Voto: “No seguimento do pedido de autorização prévia para acção de (Re)arborização de eucaliptos submetida pela Navigator Forest Portugal, S.A. ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, tem a Câmara Municipal ao abrigo do ponto n.º 1 do artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho republicado em 21 de janeiro de 2019 com as alterações legislativas que entretanto se verificaram, proceder à emissão de parecer tendo em consideração os Planos Municipais de Ordenamento do Território e o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.-----

Após análise da documentação de suporte à decisão que recebemos para emissão do referido parecer, e não obstante não duvidarmos do enquadramento técnico e legal que dá suporte à proposta de emissão de parecer favorável preocupa-nos o facto de:--

- Ser mencionado que a área assinalada para (re) arborização de eucaliptos integra parcialmente a Reserva Ecológica Nacional;-----
- Ser indicado que quanto à perigosidade de incêndio a mesma é classificada 27,02% alta e 7,25% muito alta;-----

- Não termos conhecimento do **projeto de (re) arborização** o qual deve incluir das medidas a adotar no âmbito da prevenção de fogos florestais bem o cumprimento das disposições legais em matéria de concretização da política do ambiente, nomeadamente na área da conservação da natureza e biodiversidade, de proteção dos recursos hídricos e de avaliação de impacte e incidência ambiental.-----

- Após os fatídicos acontecimentos com os incêndios de 2017, muito se ter falado e pouco se ter feito relativamente ao Ordenamento Florestal com a indispensável **reflexão e elaboração de Planos Regionais de Ordenamento Florestal com a aposta na elaboração de mosaicos de floresta corta-fogo com espécies autóctones tais como o sobreiro, o carvalho, azinheira ou o teixo entre outras.**----

Em face das razões expostas anteriormente e em particular por não nos sentirmos suficientemente esclarecidas, o **voto quanto à emissão de parecer favorável foi a abstenção.**”-----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - PEDRO TIAGO MARQUES LOPES - URBANIZAÇÃO PINHAL D'EL REI, LOTE 21 - CONSTÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA - CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao processo referido em epígrafe, verificando-se que o prazo para a execução das obras referente ao pedido de Licenciamento terminou a, e que as obras em causa, de acordo com informação da Fiscalização, não foram concluídas de harmonia com o projeto aprovado, coloca-se à consideração do executivo camarário, a intenção de **projetar declarar a caducidade do Licenciamento**, em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE), uma vez que se verifica o disposto na alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, ou seja, **se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença, ou das suas prorrogações.**-----

Caso o executivo camarário assim delibere, essa intenção deverá ser comunicada à firma requerente, conforme o estipulado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a fim de que esta possa eventualmente usar dos direitos que os mesmos lhe conferem.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
119/2015	8322/2019, de 14-05-2019	Constância	Pedro Tiago Marques Lopes	Urbanização Pinhal d'El Rei, Lote 21 - Constância	Construção de Moradia Unifamiliar	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário declarar a caducidade do alvará de licenciamento, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do RJUE, após audiência prévia do interessado. 14-05-2019

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade do alvará de licenciamento.-----

3.2 - TRANSMONTALVO - SERVIÇOS E TRANSPORTES, LDA. - ZONA INDUSTRIAL DE MONTALVO, LOTES 32 E 32-A - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - UNIÃO DE LOTES - 32 E 32 A - ZONA INDUSTRIAL DE MONTALVO - EMISSÃO DE CERTIDÃO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao processo em referência, no seguimento das deliberações Camarárias datadas de 20/12/2018 e 14/03/2019, que reporta à anexação dos lotes 32 e 32-A originando um único lote (**LOTE 32**).-----

O lote 32 possuía uma área total de **1419,88 m2**, com a descrição “parcela de terreno destinada a implantação de unidade industrial”, registado sob o número 1284/20011016, com a matriz 1202 e **o lote 32-A** que possuía uma área total de **1419,89 m2** com a descrição de “parcela de terreno destinada a implantação de unidade industrial”, registado sob o número 1403/20060817, com a matriz 1203.-----

Da anexação resulta o **LOTE 32** com as seguintes especificações:-----

LOTE 32 com área total de **2839,77m2** (dois mil, oitocentos e trinta nove vírgula setenta e sete metros quadrados), com uma área de implantação máxima de **1530,53m2** (mil quinhentos e trinta vírgula cinquenta e três metros quadrados) e uma área máxima de construção de **2129,83m2** (dois mil cento e vinte nove vírgula oitenta e três metros quadrados), com uma área máxima de impermeabilização **2271,82m2** (dois mil duzentos e setenta e um vírgula oitenta e dois metros quadrados), com **1 piso e 12m** de cêrcea máxima, confronta a norte com o lote nº 34, a sul com a Rua da Esperança, nascente com Rua da Inovação e a poente com Rua Campo da Manobra.-
Serve a referida descrição para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.-----

Visto que esta intervenção se encontra inserida num loteamento de Iniciativa Municipal não existe lugar a Aditamento de Alvará, apenas atualização de registo.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
188/2018	8274/2019, de 13-05-2019	Montalvo	TRANSMONTALLVO – Serviços e Transportes, Lda	Zona Industrial de Montalvo, Lotes 32 e 32-A - Montalvo	Alteração ao Loteamento – emissão de Certidão	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário autorizar a emissão de certidão, resultante da alteração ao loteamento aprovada por deliberação Camarária de 14-03-2019. 14-05-2019

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta para a emissão de certidão.

-----**4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO,**-----

-----**CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

4.1 - ASSOCIAÇÃO "OS QUATRO CANTOS DO CISNE" - PEDIDO DE DECLARAÇÃO QUE ATESTE O MÉRITO E IMPORTÂNCIA SOCIAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO EM PROL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na sequência da solicitação expressa pela Associação “Os Quatro Cantos do Cisne”, através do email de 01/04/2019, para **parecer que ateste o mérito e importância social das atividades prosseguidas, para efeito de equiparação a Associação Juvenil**, compete ao Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação informar o seguinte:-----

A Associação “Os Quatro Cantos Cisne” tem como missão contribuir, em articulação com a Comunidade e outras entidades, para o desenvolvimento local, numa perspetiva socialmente integradora, procurando salvaguardar, partilhar e rentabilizar os recursos materiais, sociais e culturais.-----

Esta associação foi criada em 27 de julho de 1994, tendo adquirido o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social a 16/04/2001.-----

No que respeita ao histórico e importância das ações desenvolvidas pela Associação “Os Quatro Cantos do Cisne”, infra colocam-se as mesmas:-----

Histórico:-----

- 2001 – até presentemente, é a entidade responsável pela organização e desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de

Apoio à Família, assumindo ainda o apoio no serviço de refeições às crianças do pré-escolar e 1º ciclo do concelho, via acordo de colaboração estabelecido com a Câmara Municipal de Constância. Deste modo, é a instituição que constitui um estímulo direto para o estabelecimento de relações positivas entre a escola, a família dos alunos e a comunidade local.-----

- 2005 – até presentemente, são a entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico, tendo como objetivo garantir o desenvolvimento de atividades educativas e formativas que incidam na aprendizagem da língua inglesa e ou de outras línguas estrangeiras e nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania.-----

- 2006 – até presentemente, são a entidade responsável pela dinamização de campos de férias para as crianças e jovens dos 3 aos 14 anos do concelho de Constância, a decorrer nos períodos de interrupção letiva. Deste 2016, o Município de Constância estabeleceu um Protocolo com a associação relativo a esta vertente, denominado *Projeto Pedagógico e Animação dos Campos de Férias*. O objetivo destas atividades é o de garantir a ocupação pedagógica das crianças do concelho nos períodos não letivos, dando resposta à comunidade no que concerne à ocupação das crianças e jovens nesses períodos, sendo inclusive uma ferramenta no que concerne a prevenção de riscos e combate à delinquência juvenil.-----

- Deste 2007 – integram a Equipa Local de Intervenção Precoce efetuando o acompanhamento de crianças dos 0 aos 6 anos, tendo como implementar medidas de apoio integrado centrado na criança e na família, incluindo ações de natureza preventiva e reabilitativa, designadamente no âmbito da educação, saúde e ação social. Tem ainda como objetivo assegurar a criação de condições facilitadoras do desenvolvimento de crianças até aos 6 anos, com alterações nas funções ou estruturas do corpo ou em risco de atraso de desenvolvimento.-----

- 2015-2018: Assumiu a função de gestão do Projeto “Ganhar ASAS – E6G”, dinamizado no âmbito do Programa ESCOLHAS, cujos participantes diretos apresentavam idades entre os 6 e os 30 anos, provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, encontrando-se em pelo menos uma das seguintes situações: absentismo escolar; insucesso escolar; abandono escolar precoce; desocupação (incluindo jovens NEET); situação de desemprego; comportamentos desviantes; sujeitos a medidas tutelares educativas; sujeitos a medidas de promoção e proteção; emigrantes em situação de vulnerabilidade. A

Câmara Municipal de Constância assumiu a promoção do projeto, que visava promover a inclusão social das crianças e dos jovens, tendo em vista a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social.-----

- Parceira da Rede Social e do Núcleo Executivo de Constância.-----
- A associação tem representatividade no Conselho Municipal de Educação, bem como na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Constância.-----
- Desde 2017: Entidade de acolhimento de voluntários, ao abrigo da celebração de protocolo de colaboração com o Banco Local de Voluntariado de Constância.-----

Importância das ações desenvolvidas:-----

- Direcionando a sua intervenção sobretudo para as crianças e jovens do concelho, as ações desenvolvidas pela Associação “Os Quatro Cantos do Cisne”, pelo histórico supra apresentado, assumem uma importância relevante não só na área Social, como também na área da Educação, contribuindo de forma positiva para a integração social e adaptação das referidas faixas etárias nas dinâmicas quotidianas do concelho.-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

1- A Associação “Os Quatro Cantos do Cisne” opera no nosso território desde 1994, pretendendo atualmente desenvolver procedimento de equiparação a Associação Juvenil – RNAJ, junto do Instituto Português da Juventude e do Desporto, necessitando para efeito de um parecer/declaração que ateste o mérito e importância social das atividades desenvolvidas pelos mesmos;-----

2- O Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação através da sua informação nº 8285, que se anexa, elenca o histórico e importância das ações desenvolvidas pela supra citada associação, salientando que a mesma direciona a sua intervenção sobretudo para as crianças e jovens do concelho, assumindo importância não só na área social, bem como na área da educação, contribuindo positivamente para a integração social na área da infância e juventude.-----

3- Ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deve o reconhecimento do mérito e importância das atividades desenvolvidas pela Associação em causa, ser reconhecidos em reunião, pela Câmara Municipal.-----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere favoravelmente a emissão de parecer/declaração que ateste o mérito e

importância social das atividades desenvolvidas pela Associação “Os Quatro Cantos do Cisne” em prol da infância e juventude, que se anexa.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de parecer/declaração nos termos propostos.-----

4.2 - GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE VALE DE MESTRE "OS RELÂMPAGOS" - EMPRÉSTIMO DE PALCO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos", irão levar a efeito os tradicionais festejos anuais nos dias 28, 29 e 30 de junho, tendo solicitado a cedência do palco a título de empréstimo.-----

Sendo que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objetivo o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares, de acordo com o inscrito na alínea p), nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deverá este apoio ser submetido a deliberação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR JORGE MANUEL LOURO PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando:**-----

- O pedido formulado à Câmara Municipal por parte do Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos";-----

- O inscrito na alínea p), nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que indica que compete à Câmara Municipal “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objetivo o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea p) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere a cedência a título de empréstimo do palco, sem montagem do mesmo, ao Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos".-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a cedência a título de empréstimo do palco, nos termos propostos.-----

O Senhor Presidente não participou na deliberação por motivos de incompatibilidade.--

4.3 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
CONSTÂNCIA - PEDIDO DE APOIO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO – PARA
DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância solicitou a cedência do espaço do Cineteatro para realizar um evento no dia 01 de junho, no âmbito do projeto Cum Magna Cura, bem como os equipamentos de som e vídeo projeção e apoio técnico para assegurar o regular funcionamento dos aparelhos.”-----

Sendo que no Regulamento de Preços e Tarifas do Município não existe nenhuma isenção automática, esta deverá ser deliberada em sede de reunião de Executivo, conforme previsto no nº 1 do artigo 9º do diploma supracitado, bem como o pedido de apoio.”-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR JORGE MANUEL LOURO PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando que:**-----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância, irá realizar um evento no dia 01 de junho no âmbito do projeto Cum Magna Cura, solicitando para o efeito a cedência do auditório do Cineteatro Municipal;-----
- O Município dispõe de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional, bem como da cultura e ciência (cfr. artºs 25º, nº 2, alíneas d) e e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);-----
- A cedência do auditório do Cineteatro Municipal está sujeito ao pagamento de um valor de 75,00€, e que a eventual isenção deste preço, deverá ser deliberada em sede de reunião do executivo, de acordo com o artigo 9º, nº1 do Regulamento de Preços e Tarifas Municipais.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 9º, nº1 do Regulamento de Preços e Tarifas Municipais, delibere isentar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância do pagamento do preço pela cedência do auditório do Cineteatro Municipal, no valor de 75,00€ (setenta e cinco euros);-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea p), da lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere favoravelmente a cedência a título de empréstimo dos equipamentos de som e vídeo projeção e apoio técnico para assegurar o regular funcionamento dos aparelhos.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento do preço pela cedência do Cineteatro Municipal e o pedido de apoio nos termos propostos.-----

-----**5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

Não se registou nenhuma intervenção do público.-----

-----**6. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

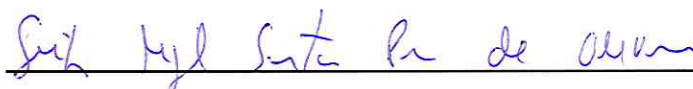
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----**7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezoito horas e cinquenta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Inácia Cabeças, Assistente Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Assistente Técnica,

